



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

2

Mensagem ao Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2016

Zélia Felleti Louzada, nasceu em 06/04/1941, filha de Paschoal Felleti e Natalina Frinhani Felleti na Comunidade de Saudade, Município de Muniz Freire – ES. Casou-se com Antônio Santhiago Louzada e tiveram 07 (sete) filhos.

Viveu por mais de 52 (cinquenta e dois) no Córrego Vargem Grande, hoje denominado de Bairro Santa Therezinha. Pessoa de convívio harmônico com toda comunidade, sempre muita carismática atendia a todos com muito afeto e carinho. No dia 06 de julho de 2015, faleceu deixando um legado de amor ao próximo.

Por ter prestado relevantes serviços ao Município de Muniz Freire, é que solicitamos dos nobres edis a aprovação deste Projeto de Lei.

Muniz Freire/ES, 11 de julho de 2016.

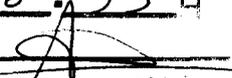

ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO
Vereador

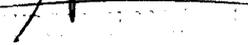
PROTOCOLO

Nº: 4411/16

DATA: 11/07/16

HORÁRIO: 16:53 h

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO: 



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

AOS PRESIDENTES DAS
COMISSÕES PARA PARECER

Em 02/08/16

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2016

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 23/08/2016

Presidente da Câmara

“DENOMINA RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO
DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE- ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Zélia Felleti Louzada”, o trecho com início no imóvel de nº 01.01.060.0082.001 finalizando à rua iniciada entre os lotes 04 da Quadra B e 01 da Quadra D, no sentido à área de terras de Maria Helena Mazzon, entre os lotes 06 da Quadra B e 03 da Quadra D, no Loteamento Santa Therezinha II, na Sede do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 11 de julho de 2016.

ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO

Vereador